



CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES
LOCAIS À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**

Processo 2026-SLJ9D

Chamada Pública nº 002/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 4º da Lei nº 14.628/2023 e pelo Termo de Adesão nº 703/2022.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.388.445/0001-38, representada neste ato pelo Prefeito Ronan Zocoloto Souza Dutra, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 4º da Lei 14.628/2023, e no Termo de Adesão nº 703/2022, vem, por intermédio da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos e Serviços de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Unidade de medida (kg)	Preço unitário (R\$) *
01	Abacate	kg	R\$ 6,64
02	Abóbora Jacaré	kg	R\$ 4,61
03	Abóbora Jacaré Orgânico	kg	R\$ 5,99
04	Abobrinha	kg	R\$ 5,76
05	Abobrinha Orgânico	kg	R\$ 7,49
06	Acelga	kg	R\$ 6,26
07	Agrião	kg	R\$ 12,47
08	Aipim	kg	R\$ 5,14
09	Alface	kg	R\$ 8,62



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10	Alface Orgânico	kg	R\$ 11,20
11	Alho nacional	kg	R\$ 32,95
12	Alho poró	kg	R\$ 13,66
13	Banana da terra	kg	R\$ 7,14
14	Banana prata	kg	R\$ 6,93
15	Batata baroa	kg	R\$ 16,21
16	Batata doce	kg	R\$ 5,94
17	Batata doce Orgânico	kg	R\$ 7,72
18	Batata inglesa	kg	R\$ 8,34
19	Berinjela	kg	R\$ 7,26
20	Beterraba	kg	R\$ 6,77
21	Beterraba Orgânico	kg	R\$ 8,79
22	Brócolis	kg	R\$ 13,47
23	Cebola	kg	R\$ 5,53
24	Cebolinha verde	kg	R\$ 10,73
25	Cebolinha verde Orgânico	kg	R\$ 13,95
26	Cenoura	kg	R\$ 8,11
27	Cenoura Orgânico	kg	R\$ 10,54
28	Chuchu	kg	R\$ 4,37
29	Couve	kg	R\$ 10,10
30	Couve Orgânico	kg	R\$ 13,14
31	Couve flor	kg	R\$ 15,48
32	Feijão preto	kg	R\$ 9,64
33	Feijão vermelho	kg	R\$ 10,61
34	Inhame	kg	R\$ 7,54
35	Inhame Orgânico	kg	R\$ 9,80
36	Laranja lima	kg	R\$ 8,11
37	Laranja pera	kg	R\$ 6,01
38	Limão galego	kg	R\$ 5,44
39	Limão taiti	kg	R\$ 6,50
40	Maracujá	kg	R\$ 8,37
41	Mel	kg	R\$ 53,61
42	Mexerica	kg	R\$ 7,80



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

43	Milho verde	kg	R\$ 7,20
44	Morango	kg	R\$ 24,71
45	Ovo caipira	kg	R\$ 20,13
46	Ovo de codorna	kg	R\$ 26,13
47	Pão Caseiro	kg	R\$ 23,73
48	Pepino	kg	R\$ 5,34
49	Pimentão verde	kg	R\$ 8,04
50	Queijo	kg	R\$ 46,23
51	Repolho	kg	R\$ 5,72
52	Repolho Orgânico	kg	R\$ 7,44
53	Salsa	kg	R\$ 13,42
54	Salsa Orgânico	kg	R\$ 17,44
55	Tomate	kg	R\$ 9,34
56	Vagem	kg	R\$ 9,24

* O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos realizados em 01 supermercado local, 01 regional e na Cooperativa de Agricultura Familiar - CAF. Feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado no Setor de Segurança Alimentar e Nutricional na Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

2. Agricultores Familiares Elegíveis para o Programa

- 2.1. Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- 2.2. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;
- 2.3. Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;
- 2.4. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 6);
- 2.5. A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;
- 2.6. Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores familiares deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 13/08/2026, às 17 horas, no Setor de Segurança Alimentar e Nutricional, localizado na Secretaria de Trabalho,



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Desenvolvimento e Assistência Social de Santa Maria de Jetibá, com sede à Rua dos Evangélicos, nº 10, centro.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Os documentos de habilitação descritos abaixo deverão ser entregues em um único envelope, sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia do RG (com dados do Órgão emissor/UF/Data de emissão);
- c. Cópia da DAP/CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou extrato da CAF;
- d. Cópia do espelho do Cadastro Único atualizado;
- e. Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- f. Cópia do certificado de produtor orgânico ou agroecológico válido, nos casos em que forem necessários.

4.2. Documentos que deverão ser apresentados ao município antes do início da comercialização referentes a produtos processados ou minimamente processados:

- a. Cópia de Licença sanitária, nos casos em que forem necessários;
- b. Cópia do Registro do produto no MAPA, nos casos em que forem necessários;
- c. Cópia do Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Estadual ou Federal, nos casos em que forem necessários;
- d. Rótulo do produto a ser entregue, e que atenda a legislação sanitária vigente.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Critério de pontuação para agricultores familiares do município			
Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais *	Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico	10
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais	10
03	Grupos Especiais *	Negros	10
04	Grupos Especiais *	Jovens Agricultores entre 18 e 29 anos	10
05	Grupos Especiais *	Mulheres	10
06	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07	Outros agricultores familiares	Agricultores Familiares do município não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07
----	---------------------------------------	--	----

Critério de pontuação para agricultores familiares de outros municípios			
Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Outros agricultores familiares	Agricultores Familiares de outros municípios	06

5.2. Deverá ser respeitado os parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de 50% de mulheres e 60% de fornecedores no CadÚnico.

5.3. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no Projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA (Galpão da Feira Municipal “Ricardo Henrique Alberto Jacob”) situada à Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro (ao lado da Prefeitura).

6.2. O transporte dos alimentos da propriedade do agricultor até ao Galpão da Feira Municipal será de responsabilidade exclusiva do agricultor.

7. Pagamento

7.1. O pagamento será realizado na conta bancária do beneficiário fornecedor quinzenalmente, tendo em vista que a Unidade Executora deve realizar o registro no SISPAA das notas fiscais para pagamento dos agricultores.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social no horário de 07:30 às 11:00 e 12:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou através do site <https://portal.pmsmj.es.gov.br/>.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

9. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Etapas	Prazos
Lançamento do edital e Publicação	04/08/2026
Período de inscrição	05 a 13/08/2026
Apuração de resultado parcial	14/08/2026
Divulgação do resultado parcial	19/08/2026
Prazo para recurso	20 e 21/08/2026
Análise de recurso	24/08/2026
Data prevista para divulgação do resultado final	28/08/2026
Data prevista para Homologação	28/08/2026
Previsão de Início da Execução do PAA	01/10/2026

Santa Maria de Jetibá - ES, 4 de Agosto de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo I: Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA			
Proposta nº: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)		Pontuação: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente:			
2. Endereço:		3. Município:	4. CEP:
5. Nº da DAP/CAF:		6. CPF:	7. DDD/telefones
8. NIS		9. Nome da mãe _____ 10. Nº de membros na família: _____	
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unid	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Periodicidade de entrega

Assinatura do Fornecedor



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo II - Descrição dos Gêneros Alimentícios conforme Item 1. Objeto

Especificação do Produto	Unidade
Abacate: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades. Maturação: de vez.	kg
Abóbora Jacaré: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades. Maturação: madura.	kg
Abobrinha: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades.	kg
Acelga: fresca, íntegra, com folhas firmes, limpas, de coloração característica da espécie, livre de danos mecânicos, pragas, doenças, sujidades e sinais de deterioração	kg
Agrião: coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg
Aipim/Raiz de Mandioca: ser suficientemente desenvolvido, com tamanho e espessura adequado, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades e estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca.	kg
Alface: ser suficientemente desenvolvidos, com homogeneidade na cabeça, frescor e limpeza, com folhas sem ferimentos ou defeitos.	kg
Alho: homogeneidade na cabeça, com os dentes bem definidos, limpos, firmes e sem machucados.	kg
Alho Poró: folhas de tamanho médio, talo verde, inteira, maço com no mínimo 250 gramas, coloração uniformes e sem manchas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos.	kg
Banana da Terra: em penca, uniformes, no grau máxima de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação: de vez.	kg
Banana Prata: em penca, uniformes, no grau máxima de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação: de vez.	kg
Batata Baroa: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades e estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca.	kg



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Batata Doce: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades e estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca.	kg
Batata Inglesa: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades e estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca	kg
Berinjela: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades.	kg
Beterraba: ser suficientemente desenvolvida, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades.	kg
Brócolis: de primeira qualidade, as inflorescências devem ter coloração verde característica e uniforme, com talos firmes e aspecto de produto fresco, sem ferimentos ou defeitos e sem manchas.	kg
Cebola: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades.	kg
Cebolinha Verde: folhas de tamanho médio, talo verde, inteiras, maço com no mínimo 250 gramas, coloração uniformes e sem manchas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos.	kg
Cenoura: ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificadas por qualquer lesão, estar livre de enfermidades e estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca.	kg
Chuchu: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades.	kg
Couve: coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, não estando danificados por qualquer lesão que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Maço com aproximadamente 400 gramas.	kg
Couve Flor: de primeira qualidade, as inflorescências devem ter coloração clara e uniforme, com talos firmes e aspecto de produto fresco, sem ferimentos ou defeitos e sem manchas.	kg
Feijão Preto: o feijão deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Os grãos não devem estar avariados, ardidos, mofados, brotados, enrugados, manchados, descoloridos, quebrados, carunchados e danificados por insetos.	kg
Feijão Vermelho: o feijão deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Os grãos não devem estar avariados,	kg



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ardidos, mofados, brotados, enrugados, manchados, descoloridos, quebrados, carunchados e danificados por insetos.	
Inhame: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades e estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca.	kg
Laranja Lima: produto fresco, no grau máximo de evolução. Tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.	kg
Laranja Pera: produto fresco, no grau máximo de evolução. Tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.	kg
Limão Galego: produto fresco, no grau máximo de evolução. Tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.	kg
Limão Taiti: produto fresco, no grau máximo de evolução. Tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.	kg
Maracujá: produto fresco, no grau máximo de evolução. Tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com casca íntegra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.	kg
Mel: fluido viscoso, aromático e doce elaborado a partir do néctar das flores, com coloração adequada. Apresentação: unidade contendo 250 ml.	kg
Mexerica: produto fresco, no grau máximo de evolução. Tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de amolecimento.	kg
Milho verde: de primeira qualidade, espigas bem desenvolvidas, com grãos uniformes e firmes, palha verde e bem aderida, sem ferimentos ou defeitos, não apresentando danos ou lesões que afetem sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg
Morango: coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, aroma e cor própria da espécie e variedade, não apresentar dano ou lesão que afete sua aparência, com ausência de sujidade. Bandeja de aproximadamente 250 gramas.	kg
Ovo caipira: produto fresco, casca inteira, sem rachaduras, com superfície lisa e embalado em crivo de material resistente, contendo 12 unidades. Produto e embalagem de acordo com a legislação vigente.	g



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ovo de Codorna: produto fresco, casca inteira, sem rachaduras, com superfície lisa e embalado em crivo de material resistente, contendo 30 unidades. Produto e embalagem de acordo com a legislação vigente.	kg
Pão Caseiro: produto feito de forma artesanal, sem aditivos químicos, unidade no mínimo de 0,5kg e no máximo 1kg, em sacola transparente e com qualidade. Produto e embalagem de acordo com a legislação vigente.	kg
Pepino: tipo comum, coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvido, sem ferimentos ou defeitos, não apresentando danos ou lesões que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg
Pimentão: de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão que afete a sua aparência, com ausência de sujidades.	kg
Queijo: produto obtido por coagulação do leite pasteurizado integral ou padronizado, acrescido de fermento láctico, coalho e sal. Peças em discos de no mínimo 0,5kg e no máximo 1kg. Produto e embalagem de acordo com a legislação vigente.	kg
Repolho: de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme.	kg
Salsinha: folha de tamanho médio, talo verde, inteiras, maço com no mínimo 250 gramas, coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos.	kg
Tomate Longa Vida: primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando grau de maturação suficiente para que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.	kg
Vagem: produto fresco, tipo comum, coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvido, sem ferimentos ou defeitos, não apresentando danos ou lesões que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg